



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 299/2014

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Umbuzeiro – PB, o “Dia dos Evangélicos”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Umbuzeiro – PB, o “Dia dos Evangélicos”, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal dará apoio à comunidade evangélica do município na realização de eventos e atividades afins.

Parágrafo Único – O apoio do Poder Executivo às atividades promovidas pela comunidade evangélica dar-se-á, dentre outras situações, na cedência de espaços públicos (ruas, praças, quadras poliesportivas, prédios) para a realização de palestras, eventos e shows que fizerem parte da comemoração deste dia, desde que não interfira ou prejudique as ações do Poder Público e haja a conveniência do interesse social.

Art. 3º A Câmara Municipal fica autorizada a realizar Sessão Solene em homenagem ao Dia dos Evangélicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 19 de setembro de 2014.


THIAGO PESSOA CAMELO
Prefeito Constitucional